



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000019/2014-83

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2014 QUE CELEBRA A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ COM A PORTARIA Nº 201/2017 DA SRA. PRESIDENTE DA FIOCRUZ E A PORTARIA Nº 3.785 DE 26/12/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM BASE NO ART. 65, INCISO II, "D" C/C ART. 65 § 8º DA LEI 8.666/93 REPUBLICADA NO D.O.U DE 06 DE JULHO DE 1994 E ART. 57 § 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 05/2017, DE 25/5/2017, DIANTE DO CONTRATO IDENTIFICADO NO CAPUT FIRMADO COM CONSÓRCIO ARCHITECTUS MHA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.676.191/0001-86, CONSÓRCIO ESSE CONSTITUÍDO PELA EMPRESA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.283.189/0001-30 E PELA EMPRESA LÍDER ARCHITECTUS S/S, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.677.555/0001-96 QUE TEM COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO E PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA NOVA SEDE DO CENTRO DE PESQUISA RENÉ RACHOU, NO POLO TECNOLÓGICO DE BELO HORIZONTE – FIOCRUZ MINAS, RESOLVE FORMALIZAR O PRESENTE TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, COM BASE NAS SEGUINTE

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21.040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenador-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr. BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Mangueiras, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no Caput firmado com CONSÓRCIO ARCHITECTUS MHA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.676.191/0001-86, consórcio esse constituído pela empresa ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.283.189/0001-30 e pela empresa líder ARCHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96 que tem como finalidade a prestação de serviços especializados de elaboração de estudo preliminar, anteprojeto e projeto de arquitetura e engenharia da nova sede do Centro de Pesquisa René Rachou, no Polo Tecnológico de Belo Horizonte – Fiocruz Minas, RESOLVE formalizar o presente Terceiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REAJUSTE DE PREÇOS** dos serviços originalmente contratados, que passam a reger-se pelas alterações detalhadas na subcláusula seguinte:

1.1.1. O percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC-DI, apurado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). O reajuste concedido à CONTRATADA como base de cálculos o período compreendido entre setembro/2019 a setembro/2020, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Reajuste incidente sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual, no marco representado pelo setembro/2020, apurado em R\$ 1.469.816,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 76.500,56 (setenta e seis mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos), em consonância com o despacho da área técnica nº 1041636) e (SEI-1041928), conforme ilustrado na tabela abaixo:

Instrumento	Saldo Contratual	Índice	Percentual %	Valor reajustado
Contrato	R\$ 1.037.987,20	INCC-DI	5,324%	R\$ 55.262,44
1º Reajuste referente ao 7º Termo Aditivo	R\$ 55.404,20	INCC-DI	3,171%	R\$ 1.756,87
2º Reajuste referente ao 7º Termo Aditivo	R\$ 57.161,07	INCC-DI	4,345%	R\$ 2.483,65
3º reajuste referente ao 7º Termo Aditivo	R\$ 32.813,94	INCC-DI	5,324%	R\$ 1.747,01
1º Reajuste referente ao 13º Termo Aditivo	R\$ 286.449,94	INCC-DI	5,324%	R\$ 15.250,59
Valores Totais	R\$ 1.469.816,35	-----	-----	R\$ 76.500,56

2.2 DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.2.1 o valor total do contrato passa a se desmembrado conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Reajuste de preços	Reajuste referente ao 7º Termo Aditivo e 13º Termo Aditivo
Valor total contrato	R\$ 1.133.524,35
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 1.469.816,35
Valor Total do reajuste	R\$ R\$ 76.500,56

Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 1.210.024,91
Percentual do reajuste	Aproximadamente 5,20% sobre o saldo contratual

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 105715020776740001, Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051 e PI: A1G11.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 7.650,06 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos), correspondente a 10% do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à Fiocruz no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Portaria nº 201-2017 (SEI - 0591968), Portaria nº 3.785-2017 (SEI - 0591978), 7º Termo Aditivo (SEI -0304298), 13º Termo Aditivo (SEI - 0476936), Tabela ICC-RJ (SEI - 1041630), Tabela INCC-DI (SEI - 1041633) e Ofício da Contratação nº 1041635).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 02/09/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047851** e o código CRC **D0B6641D**.